



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 091/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AIMORÉS E A EMPRESA INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC S.A, CNPJ 05.598.350/0001-15.

MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Sores, nº 310, Centro, Aimorés-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adriano Garcia, portador do CPF nº: 825.109.976-53, e inscrito no RG sob o nº: 6.408.371 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC S.A**, inscrito no CNPJ n. 05.598.350/0001-15, sediada na Rua Dr. Mario Jose de Souza, 11, Bairro Parque São João, Loteamento Jardim Paraíso, Almenara/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Rosália Vilela de Almeida Campos, tendo em vista o que consta no Processo nº 091/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 509/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.078.800,00 (um milhão, setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula 1ª do Contrato nº 509/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA JÁ ESTÁ PREVISTA E SUA APROVAÇÃO NO ORÇAMENTO (LOU) DE 2026.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o **Termo Aditivo**, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Aimorés/MG, 19 de dezembro de 2025

ADRIANO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC S.A
ROSALIA VILELA DE ALMEIDA CAMPOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____